



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

EXMO. SR.

**MARCOS FERNANDO FELDHAUS**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

**APROVADO**  
Sessão do dia 22/04/24

Presidente

**PARECER N.º. 025/2024**

**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei n.º. 023/2024, de Autoria do Executivo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Lei, Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar Recursos Financeiros mediante Convênio para as APMs - Associação de Pais e Mestres das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil de Cláudia - e dá outras providências.

**MÉRITO:** A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n.º. 023/2024, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que visa autorizar o repasse e após formalizados os respectivos convênios, poderão ser atendidas as despesas de manutenção das escolas e creches, compreendendo toda a estrutura física, aquisição de bens e material didático-pedagógico. A presente autorização legislativa encontra fundamento no Artigo 15, da Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) ao preconizar que os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia de gestão financeira. Em seguida o Art. 18 da mesma Lei define com integrantes do Sistema Municipal de Ensino, dentre outros, as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal. Acrescentamos que a proposição encontra amparo no Inciso V do art. 34, da Lei Orgânica Municipal de Cláudia.

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n.º. 023/2024 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

2024. **SALA DAS SESSÕES**, Câmara Municipal de Cláudia, em 19 de Abril de **COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**

Presidente: **LEONIR RIZZI** \_\_\_\_\_

Secretário: **ARNALDO FRANÇA** \_\_\_\_\_

Relator: **VILSON PERIGO** \_\_\_\_\_

Membro: **AMARAL** \_\_\_\_\_

Membro: **EDSON MOREIRA** \_\_\_\_\_